



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 589 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÃO E PACTUAÇÃO AO REPASSE DO CO FINANCIAMENTO DO PSF A ATENÇÃO BÁSICA , POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL – SESDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigentes abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro, na ordem de R\$ 246.767,23 (Duzentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), as especificações de seus recursos, e ao que norteia a Lei nº 492, de 12/12/2008 - LOA em seu art. 7º e 8º, e nos aparos do art. 41 § 1º inciso I e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, favor da seguinte unidade orçamentária, assim detalhadas:

FONTE 024	246.767,23
------------------	-------------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: **NOVO**

2013.10.301.0056.2.939 – CO Financiamento do PSF a Atenção Básica

CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.39.00024	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	146.767,23
NOVA	4.4.90.52.00024	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Total	246.767,23
--------------	-------------------

TOTAL GERAL	246.767,23
--------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são originados dos depósitos efetuados pela Secretaria Estadual de Saúde e Defesa Civil – SESDEC, conforme lançamentos contábeis, por Superávit Financeiro (exercício de 2008), com a finalidade de cumprimento de metas na área programática da tuberculose, saúde mental, saúde da criança, mulher e adulto (hipertensão e diabetes), conforme abaixo:

Parágrafo Único - Pelo Superávit Financeiro da **Conta de Repasse nº 33.358-1 PCFP/ATENÇÃO BÁSICA** - Fonte de Recurso 024, conforme demonstração abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2008			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Saldo em 31/12/2008 (A)	246.767,23	Restos a Pagar (B)	0,00
Superávit Financeiro (A) – (B)			246.767,23
TOTAL GERAL			246.767,23

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 03 de dezembro de 2009.

Artur Messias